

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 528, da Lei Complementar nº 01 de 19 de dezembro de 2019, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a URM (Unidade de Referência Municipal), é o fator de atualização monetária para lançamento dos tributos municipais, preços públicos e lançamento das penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias (multas fixas).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) a URM (Unidade de Referência Municipal), para o exercício de 2020.

Parágrafo único. Para definição do valor previsto pelo caput, considerou-se como correção anual a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M do exercício de 2019, equivalente a 7,30%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 02
02.01.2020.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 02.01.2020.

Secretária de Administração